



EDITAL

Mestrado em Ensino de Música

Ano letivo 2024/2025

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Aviso

Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de **mestre em Ensino de Música** (área de especialização em **instrumento e música de conjunto** e área de especialização em **formação musical e música de conjunto**) da Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB, de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.

2. Condições de acesso

2.1 - Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares de uma habilitação académica superior na área da música que se enquadre no disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
- b) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB.

2.2 - As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

2.3 - Podem candidatar-se estudantes internacionais, desde que residentes em Portugal.

3. Vagas

3.1 - O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de **50**, distribuídas de acordo com o seguinte:

- a) Formação Musical e Música de Conjunto: **08**
- b) Instrumento e Música de Conjunto: **42**, distribuídas da seguinte forma:



INSTRUMENTO / vagas	
Acordeão – 1	Percussão – 2
Canto – 2	Piano – 3
Clarinete – 2	Saxofone – 2
Contrabaixo – 2	Trombone – 1
Cravo – 2	Trompa – 2
Fagote – 2	Trompete – 2
Flauta de bisel – 1	Tuba – 1
Flauta transversal - 2	Viola de Arco – 2
Guitarra – 3	Violino – 4
Guitarra portuguesa - 2	Violoncelo - 3
Oboé - 1	

3.2- Após período de candidatura, poderá ocorrer uma reafecção de vagas em função dos processos de candidatura recebidos, de acordo com o seguinte:

- No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado instrumento, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) instrumento(s);
- No caso de não serem preenchidas as vagas numa área de especialização, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas na outra área de especialização.

3.3 - O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de 10.

4. Critérios de seriação

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.

5. Funcionamento

O curso de mestrado funcionará em horário diurno, podendo contemplar os fins-de-semana.

6. Submissão da candidatura

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>.

7. Documentação

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae* detalhado.



Para Estudantes Internacionais:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações estrangeiro autenticado (legalizados pelo agente consular português no País de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) Curriculum Vitae detalhado, junto com respetivos comprovativos.
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

8. Propinas e Emolumentos

- a) **Taxa de candidatura** no valor de 35 euros (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A **matrícula e inscrição** implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de 697 euros (2000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

9. Calendarização

- a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

Candidaturas	de 27 maio a 12 julho 2024
Realização da prova escrita de língua portuguesa, à distância	16 de julho 2024
Realização de Provas Práticas	17 a 20 de julho 2024
Divulgação da lista de colocação	até 25 julho 2024
Apresentação de reclamações	até 26 julho 2024
Decisão sobre as reclamações	até 30 julho 2024
Matrícula e Inscrição	de 05 a 07 de agosto 2024



Candidaturas	de 19 agosto a 27 setembro 2024
Realização da prova escrita de língua portuguesa, à distância	01 de outubro 2024
Realização de Provas Práticas	01 a 04 outubro 2024
Divulgação da lista de colocação	até 09 outubro 2024
Apresentação de reclamações	até 11 outubro 2024
Decisão sobre as reclamações	até 15 outubro 2024
Matrícula e Inscrição	de 15 a 17 de outubro 2024

- As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;
- Os resultados do concurso, serão divulgados em <https://www.ipcb.pt/sa/candidaturas-mestrados>, no prazo indicado no calendário.
- Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

10. Reclamações

- Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado;
- As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt;
- A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

11. Início das atividades letivas

As atividades letivas terão início a partir de 23 de setembro de 2024 e de acordo com o horário do curso.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 07 de março de 2024

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



Anexo

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 - Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se nos seguintes pontos:

- (i) na avaliação global do percurso do candidato
- (ii) na realização de uma prova prática de instrumento ou de formação musical
- (iii) na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, a realizar à distância (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).

2 - A seriação e seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

(i) Prova de Instrumento ou de Formação Musical, consoante a área de especialização (70% da avaliação final do candidato):

- A prova de **Instrumento** é **presencial** e consiste na apresentação de duas obras contrastantes com uma duração de cerca de 15 minutos e visa aferir as competências artísticas e instrumentais do candidato.

- A prova de **Formação Musical** é **presencial** e visa aferir a proficiência do candidato no domínio da formação musical.

- Os candidatos que obtenham, nas provas de Instrumento ou Formação Musical, avaliação inferior a 100 (em 200 pontos) serão excluídos do concurso.

(ii) Avaliação do currículo académico, artístico, docente e de investigação do candidato (30% da avaliação final):

- O currículo profissional e académico do candidato deverá discriminar, separadamente, a seguinte informação: Habilitações académicas (60%), Formação Contínua Especializada na área a que se candidata (30%) e Publicações (10%).

- Todas as informações têm de estar devidamente documentadas.

(iii) Prova do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica.

- Esta prova será realizada online e é avaliada com 'Aprovado/Reprovado'. Os candidatos não aprovados serão excluídos do concurso.



- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizada no ano transato, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.
- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizados noutros estabelecimentos de Ensino Superior para o mesmo ciclo de estudos, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.

